

**IDENTIFICAÇÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NA ÁREA DE
RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DOS MANGUEZAIS NO MUNICÍPIO DA
BARRA DOS COQUEIROS/SE**

Igor Leonardo Machado Santos¹, Márcia Eliane Silva Carvalho²

(1 – Universidade Federal de Sergipe (UFS), Programa de Pós-Graduação em Geografia, igorleonardo15107@gmail.com, <https://orcid.org/0000-0001-5659-8097>; 2 – Universidade Federal de Sergipe, Programa de Pós-Graduação em Geografia, marciacarvalho@academico.ufs.br, <https://orcid.org/0000-0003-2209-6341>)

Resumo: O presente estudo teve como objetivo identificar e analisar os conflitos socioambientais na Área de Relevante Interesse Ecológico dos Manguezais, no município de Barra dos Coqueiros (SE), território submetido a intensas pressões antrópicas, como especulação imobiliária e desmatamento. Com base na tipologia de Little (2001), foram identificados e categorizados 77 conflitos, predominantemente relacionados ao controle de recursos naturais (65%) e a impactos socioambientais (35%), incluindo descarte irregular de resíduos sólidos, expansão imobiliária sobre manguezais e disputas envolvendo pescadores, marisqueiras e carcinicultores. A metodologia combinou trabalho de campo, análise documental e georreferenciamento com QGIS. Os resultados evidenciam a prevalência de conflitos de natureza material em detrimento de tensões simbólicas e culturais, bem como fragilidades institucionais na mediação dessas disputas. Concluiu-se que não foram identificados conflitos relacionados a conhecimentos ambientais na ARIE (terceira categoria das três evidenciadas por Little). A lacuna sugere a necessidade de metodologias mais sensíveis, como abordagens etnográficas, para a captura desses embates invisibilizados.

Palavras-Chave: Conflitos socioambientais, Unidade de Conservação, Barra dos Coqueiros.

**IDENTIFICATION OF SOCIO-ENVIRONMENTAL CONFLICTS IN THE AREA OF
RELEVANT ECOLOGICAL INTEREST OF MANGROVES IN THE
MUNICIPALITY OF BARRA DOS COQUEIROS, SERGIPE**

Abstract: This paper aimed to identify and analyze socio-environmental conflicts in the Area of Relevant Ecological Interest (ARIE) of Mangroves, located in the municipality of Barra dos Coqueiros, Sergipe (Brazil). The territory has been subjected to intense anthropogenic pressures, including real estate speculation and deforestation. Drawing upon Little's (2001) typology, 77 conflicts were identified and classified, mainly associated with the control of natural resources (65%) and with socio-environmental impacts (35%). These included the improper disposal of solid waste, real estate expansion over mangrove ecosystems, and disputes among fishermen, shellfish gatherers, and shrimp farmers. The methodology combined field research, documentary analysis, and georeferencing with QGIS software. The findings demonstrate the predominance of material conflicts over symbolic and cultural tensions, as well as institutional weaknesses in addressing such disputes. It was also observed that no conflicts related to environmental knowledge (Little's third analytical category) were identified in the ARIE. This absence indicates the need for more sensitive methodologies, such as ethnographic approaches, to reveal these often overlooked disputes.

Keywords: Socio-environmental conflicts, Conservation Unit, Barra dos Coqueiros.

LA IDENTIFICACIÓN DE CONFLICTOS SOCIOAMBIENTALES EN EL ÁREA DE INTERÉS ECOLÓGICO RELEVANTE DE LOS MANGLARES EN EL MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Resumen: El presente estudio tuvo como objetivo identificar y analizar los conflictos socioambientales en el Área de Relevante Interés Ecológico de los Manglares, en el municipio de Barra dos Coqueiros (SE), territorio sometido a fuertes presiones antrópicas, como la especulación inmobiliaria y la deforestación. Basándose en la tipología de Little (2001), se identificaron y clasificaron 77 conflictos, relacionados predominantemente con el control de los recursos naturales (65 %) y con los impactos socioambientales (35 %), incluyendo el vertido irregular de residuos sólidos, la expansión inmobiliaria sobre los manglares y los pleitos entre pescadores, marisqueros y criadores de crustáceos. La metodología combinó trabajo de campo, análisis documental y georreferenciación con QGIS. Los resultados evidencian la prevalencia de conflictos de naturaleza material en detrimento de tensiones simbólicas y culturales, así como fragilidades institucionales en la mediación de estas disputas. Se concluyó que no se

identificaron conflictos relacionados con los conocimientos ambientales en la ARIE (tercera categoría de las tres evidenciadas por Little). Esta laguna sugiere la necesidad de metodologías más sensibles, como los enfoques etnográficos, para captar estos conflictos invisibilizados.

Palabras clave: Conflictos socioambientales, Unidad de Conservación, Barra dos Coqueiros.

Introdução

A conjuntura atual de degradação socioambiental e de exploração dos recursos naturais, culminando em crises societárias, atuam como o principal combustível para a emergência de conflitos socioambientais (CS) cada vez mais frequentes e intensos. Estes embates, manifestos em disputas por terra, água, minerais dentre outros recursos ambientais, tornam-se a expressão mais visível do colapso da relação homem-natureza. Frente a essa realidade, múltiplas ações surgiram com o objetivo de repensar as atividades antrópicas de impacto direto a natureza, como a criação de órgãos institucionais, normativas e dispositivos políticos de proteção e preservação.

Conforme elucidam Vivacqua e Vieira (2005, p. 140) os CS constituem-se como “relações sociais de disputa/tensão entre diferentes grupos ou atores sociais pela apropriação e gestão do patrimônio natural e cultural”. No contexto brasileiro, os conflitos manifestam-se de forma heterogênea, seja em ambientes rurais ou urbanos, porém convergindo para um mesmo cerne: a disputa pelo uso e posse de recursos naturais.

Em resposta a essa problemática, emergiram no âmbito nacional iniciativas institucionais de grande porte. Um marco fundamental foi a promulgação da Lei Federal nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) (Brasil, 2000). Este instrumento legal teve por objetivo criar e normatizar as Unidades de Conservação (UC), estabelecendo aparato jurídico para a proteção de áreas naturais e a mitigação do avanço antrópico sobre esses espaços.

No estado de Sergipe, essa regulação permitiu a estruturação de um conjunto de UC que até o final de 2024 totalizavam 28, o que indica um avanço substancial na valorização de territórios com singular relevância ecológica (Sá & Carvalho, 2024). Entretanto, a trajetória rumo a uma sociedade equilibrada ambientalmente permanece distante do ideal, conforme ilustrado pelo município de Barra dos Coqueiros. Este surge como um caso emblemático de

distintas tensões antrópicas, caracterizado por acelerados processos de reconfiguração socioespacial.

As arenas de CS anteriormente latentes e pontuais agora são manifestos e disseminados em diferentes localidades do município. Intensificaram-se notadamente após a inauguração da Ponte Construtor João Alves, a qual redefiniu radicalmente a acessibilidade do município e o integrou funcionalmente à região metropolitana (Duarte & Pinto, 2023). Conforme assinala Gesteira (2019), a nova infraestrutura desencadeou um ciclo agudo de especulação imobiliária, convertendo-se um dos principais vetores de transformações na paisagem da UC, posicionando-se imediatamente atrás dos embates entre a gestão da UC/prefeitura x moradores adjacentes.

Em resposta às pressões decorrentes do novo dinamismo territorial, o poder público municipal instituiu duas UC em seu território: a Área de Relevante Interesse Ecológico dos Manguezais (ARIE) (objeto deste artigo) e o Parque Estadual Marituba (PEMA). Tais instrumentos de proteção visam, sobretudo, salvaguardar a integridade de ecossistemas frágeis e assegurar a manutenção de serviços ecossistêmicos perante a expansão de atividades antrópicas.

Tendo como foco analítico as metamorfoses socioespaciais em curso e de forma particular sobre a ARIE, o presente estudo orientou-se pelas seguintes questões de pesquisa: Quais as tipologias e dinâmicas dos conflitos socioambientais no interior e entorno da ARIE dos Manguezais no município da Barra dos Coqueiros/SE? Como estes conflitos podem ser classificados e compreendidos?

Para responder estas questões, o presente artigo delinea os seguintes objetivos: (1) Identificar e analisar os conflitos socioambientais no território da ARIE dos Manguezais no município da Barra dos Coqueiros/SE. (2) Categorizar os conflitos socioambientais identificados a partir da classificação de Little (2001).

O registro dos CS é importante pois permite desvelar as contradições inerentes aos modelos de desenvolvimento hegemônicos e suas interfaces com a conservação ambiental. Sua compreensão permite criar mecanismos de governança inclusivos, capazes de mediar interesses antagônicos e proteger territórios vulnerabilizados.

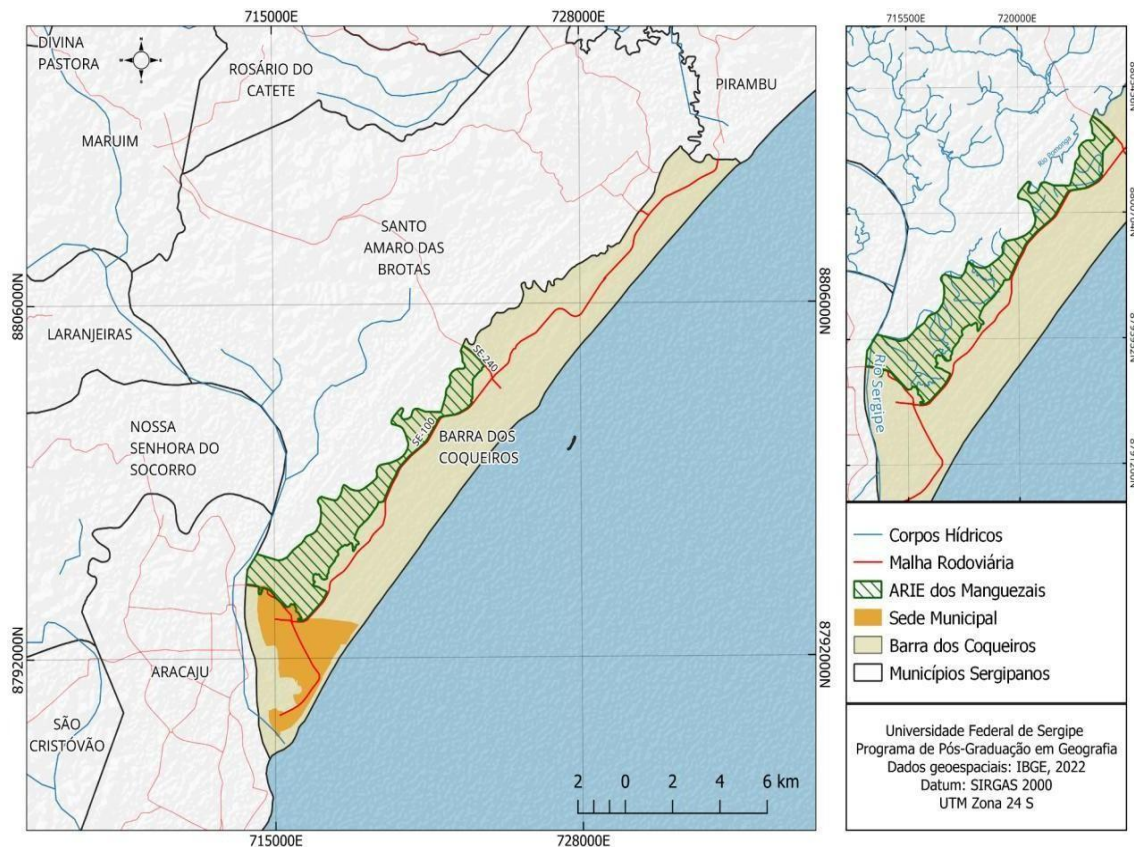
O presente trabalho justifica-se não somente pela urgência em identificar tensões que permeiam a ARIE dos manguezais, mas também por seu potencial em contribuir com reflexões críticas sobre políticas públicas ambientais, gestão territorial e justiça socioambiental no contexto de expansão metropolitana do estado de Sergipe.

Material e Métodos

Área de Estudo

Esta pesquisa foi desenvolvida no território da ARIE dos Manguezais e seu entorno¹, localizada no município da Barra dos Coqueiros, estado de Sergipe (figura 1). Geograficamente, o município situa-se na porção leste do estado, limitando-se com os municípios de Santo Amaro das Brotas, Pirambu e Aracaju. De acordo com dados do IBGE (2025), sua área territorial abrange 92,268 km², com população estimada de aproximadamente 46.000 habitantes.

Figura 1: Localização da ARIE dos Manguezais no município da Barra dos Coqueiros/SE



Elaborado pelos autores, 2024.

A ARIE dos Manguezais criada através do decreto municipal 677/2021, constitui uma UC de uso sustentável instituída em 4 de junho de 2021. Sua criação resultou de estudos de compensação ambiental conduzidos pela ECOSSIS em 2020. Atualmente, abrange uma área de

¹ A presente pesquisa considerou como entorno da unidade a rodovia SE 100 e a Rodovia SE 240

1.654ha, com perímetro de 39.823,47m, situando-se na porção oeste do município e representando aproximadamente 17,4% do território (Barra dos Coqueiros, 2021).

A UC exibe notável diversidade fitofisionômica, incluindo remanescentes de Mata Atlântica, áreas de apicum, restinga e extensos domínios de mangues (Barra dos Coqueiros, 2024). Quanto aos aspectos edafoclimáticos, predominam os Espodossolos e Argissolos, sob regime climático característico da Zona da Mata, com precipitações anuais superiores a 800 mm (Castelhano & Pinto, 2022). No contexto hidrológico, é delimitada a sul pelo Rio Sergipe e a oeste pelo Rio Pomonga, elementos importantes para a dinâmica ecossistêmica local.

Quanto a geologia, observa-se a predominância de pântanos, depósitos de mangue e terraços marinhos holocênicos, enquanto a geomorfologia é marcada por planícies marinhas e depósitos flúvio-lagunares, conformando um ambiente de significativa complexidade ecológica (Barra dos Coqueiros, 2024).

Procedimentos Metodológicos

Para o alcance do primeiro objetivo, adotou-se uma abordagem metodológica mista, combinando revisão bibliográfica de casos correlatos, pesquisa documental e de gabinete, aplicação de pesquisa de opinião semiestruturada com os moradores, bem como trabalhos de campo para observação *in loco* das dinâmicas territoriais. A coleta de dados espaciais foi realizada por meio de imagens capturadas com smartphone, complementadas por registros aerofotográficos obtidos com drone cedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Barra dos Coqueiros (SEMA). Ademais, empregou-se o Google *Earth* para análises temporais e espaciais complementares, pois o uso de técnicas de geoprocessamento possibilita plurais análises das transformações que ocorrem na paisagem (Matias *et al.*, 2020, p. 325).

Para o alcance do segundo objetivo, aplicou-se a metodologia proposta por Paul Little (2001), que classifica os CS em três eixos analíticos: conflitos em torno do controle e uso dos recursos naturais, conflitos derivados dos impactos socioambientais de origem antrópica ou natural e conflitos relacionados ao uso e apropriação de conhecimentos ambientais.

Os dados coletados foram sistematizados e espacializados através do software QGIS Desktop 3.28.10, permitindo a elaboração de mapas temáticos que articulam a distribuição geográfica dos embates com suas respectivas categorias analíticas. Essa integração entre

abordagens qualitativas e quantitativas possibilitou a visualização de padrões espaciais e correlações entre as tipologias identificadas e as pressões antrópicas no território.

Resultados e Discussões

Detalhamento da categorização de Paul Little (2001)

A complexidade dos CS em UC, reflete a intersecção entre interesses econômicos, fragilidades institucionais e modos de vida. Na ARIE, essa dinâmica apresenta-se enraizada, onde pressões como a expansão imobiliária, desmatamento, descarte irregular de resíduos sólidos, especulação territorial dentre outros, testam o potencial resiliente do ecossistema manguezal. A tipologia proposta por Little (2001) categoriza as tensões em três dimensões articuladas: controle de recursos naturais (G1), impactos socioambientais (G2) e conhecimentos ambientais (G3).

Cada categoria é esmiuçada em 3 subclassificações. Para o G1, propõe: dimensão política, relacionada a disputas de poder e tomada de decisão; dimensão social, que abarca tensões entre grupos e comunidades; e dimensão jurídica, referente a embates na esfera legal e normativa. O G2, inclui: contaminação do ambiente, envolvendo poluição e degradação química ou biológica; esgotamento dos recursos naturais, como uso descontrolado de água, solo ou espécies; e degradação dos ecossistemas, relacionada à perda de integridade e funcionalidade ecológica. O G3 subdivide-se em: percepções de risco, que abordam divergências sobre ameaças e vulnerabilidades; controle formal dos conhecimentos, envolvendo disputas pela posse ou validação de saberes; e lugares sagrados, referentes a tensões em territórios de significado cultural ou espiritual. Essas dimensões conferem clareza das dinâmicas territoriais que impulsionam os conflitos e os fatores que os perpetuam na região estudada.

Conflitos socioambientais identificados na ARIE dos Manguezais na Barra dos Coqueiros/SE

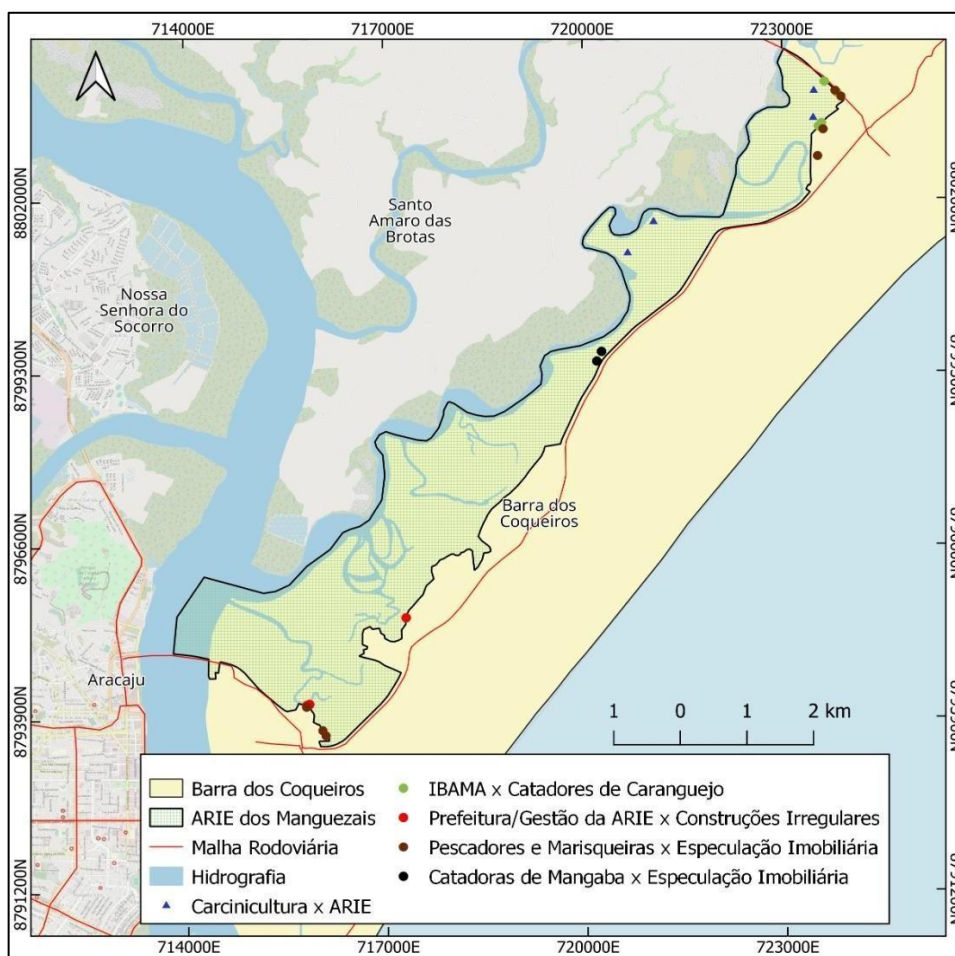
Identificou-se um conjunto de CS vinculados às novas dinâmicas territoriais do município. Alguns desses antecedem a criação da UC, porém foram agravados pela ausência de mecanismos eficazes de gestão territorial.

A aplicação da metodologia permitiu o registro de 13 confrontos distintos, recorrentes ao longo da ARIE. Dentre esses conflitos, 38,4% enquadram-se nas disputas pelo controle de

recursos naturais (G1) (Figura 2), envolvendo, embates territoriais, acesso aos recursos naturais e a exploração de áreas de manguezal. Em contrapartida, 61,6% dos embates estão associados a impactos socioambientais (G2) (Figura 3), com destaque para aqueles relacionados à gestão da UC em interface com o poder público municipal e a população local, bem como à pressão exercida pela especulação imobiliária.

Esse arranjo percentual, fundamentado na realidade dos confrontos identificados, assemelha-se aos resultados apresentados por Oliveira (2020), que apontam a predominância dos impactos socioambientais (49%) em relação às disputas pelo controle de recursos naturais (G1 – 32%) e aos conflitos do grupo G3 (19%). Tais resultados revelam uma tendência à maior explicitação dos conflitos de natureza socioambiental em áreas litorâneas, sobretudo em função do uso e da ocupação do solo e do avanço urbano sobre áreas naturais protegidas.

Figura 2: Conflitos socioambientais em torno do controle sobre os recursos naturais na ARIE dos Manguezais da Barra dos Coqueiros/SE

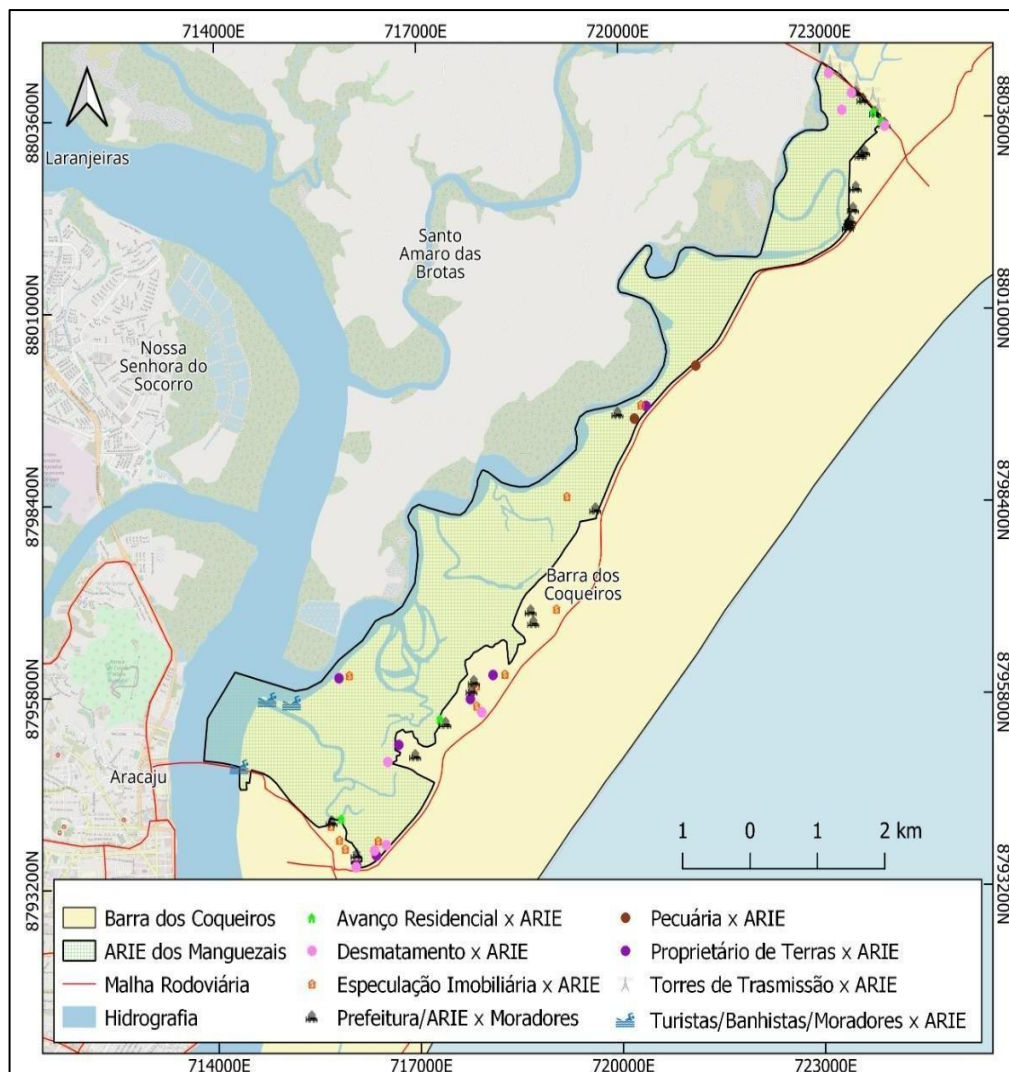


Elaborado pelos autores, 2025.

Neste estudo, não foi identificado conflitos a ser enquadrado no G3. Assim, infere-se que as tensões na ARIE concentram-se em disputas materiais e impactos tangíveis, enquanto questões relacionadas a saberes tradicionais ou lugares sagrados permanecem invisibilizadas ou não contestadas abertamente.

Essa não identificação pode indicar, por um lado, a marginalização de saberes locais nos processos decisórios formais ou a priorização de lutas materiais imediatas em detrimento de embates simbólicos. Outrossim, é importante considerar a possibilidade de limitações na sensibilidade metodológica do pesquisador para capturar tensões dessa natureza.

Figura 3: Conflitos socioambientais em torno dos impactos gerados pela ação humana e natural na ARIE dos Manguezais de Barra dos Coqueiros/SE



Elaborado pelos autores, 2025.

Em contrapartida, o levantamento realizado por Oliveira (2020) na Área de Proteção Ambiental (APA) do Litoral Sul de Sergipe, identificou 6 conflitos desta categoria. Este contraste pode ser atribuído a diferença escalar entre as UCs, tendo em vista que a APA possui 5.292 ha, extensão territorial 220% maior que a área da ARIE dos Manguezais, bem como a maior presença de comunidades tradicionais consolidadas.

Diegues (2008, p. 80) discorre que

Entre os enfoques que mais têm contribuído para estudar o conhecimento das populações tradicionais está a etnociência que parte da linguística para estudar o conhecimento das populações humanas sobre os processos naturais, tentando descobrir a lógica subjacente ao conhecimento humano do mundo natural [...].

Ao tratar dos saberes tradicionais alinhado a conservação da natureza, urge usos de métodos etnográficos adequados para acessar os conhecimentos locais. É reconhecido que a identificação de embates vinculados a estes saberes exige imersão prolongada e construção de confiança com as comunidades como observado nos trabalhos de Welch (2023) e Cantelli *et al.* (2024), o que não houve no levantamento destes dados. Portanto, a ausência de registros no G3, longe de indicar inexistência de tensões simbólicas, sugere a necessidade de aprofundamento metodológico para capturar dimensões imateriais dos CS.

A categorização e espacialização dos embates identificados contribuem para a visualização da distribuição territorial das arenas de disputa, bem como para a compreensão das dinâmicas sociopolíticas e ecológicas predominantes na ARIE. O detalhamento apresentado a seguir esboça as características específicas extraídas de cada conflito documentado no estudo.

Arenas de conflitos categorizadas no Grupo 1

Carcinicultura x ARIE

Análises de imagens via Google *Earth* revelaram a presença de áreas de descontinuidade na cobertura vegetal da ARIE. Durante os trabalhos de campo realizado em agosto de 2024, constatou-se que essas áreas correspondiam a tanques de carcinicultura de portes variados.

Nesse contexto, Silva-Júnior *et al.* (2020) destacam que a implantação da carcinicultura desencadeia uma série de impactos socioambientais, a exemplo da descarga exacerbada de resíduos orgânicos, que favorece processos de eutrofização em ecossistemas aquáticos, além da supressão de extensas áreas de manguezal e de outras problemáticas que comprometem as estruturas bióticas e abióticas das UCs. Esses apontamentos dialogam diretamente com a

realidade do município de Barra dos Coqueiros, onde se observa a presença da carcinicultura comercial ocupando cerca de 45 ha de área.

Esse tipo de atividade

[...]se utiliza do discurso de um possível “desenvolvimento sustentável” da atividade para crescimento da economia e geração de empregos em detrimento de toda uma estrutura ambiental, social e cultural que envolve a implantação da carcinicultura nesse ecossistema (Silva-Júnior *et al.*, 2020, p. 79).

Segundo dados geoespaciais da SEMA, estima-se que aproximadamente 5% do território esteja sob influência direta dessa atividade, o que evidencia a pressão antrópica sobre áreas legalmente protegidas da UC.

A maior incidência desse conflito foi registrada na porção norte da ARIE, nas proximidades do povoado Jatobá, envolvendo empresários e moradores locais que disputam essas terras para desenvolvimento da carcinicultura. Quatro pontos desse conflito foram identificados, os quais representam 22,2% do total de embates deste grupo e 5,1% do conjunto total mapeado na ARIE. Ademais, esses embates enquadram-se simultaneamente nas três subcategorias do G1, abrangendo as dimensões política, social e jurídica.

IBAMA x Catadores de Caranguejo

A catação de caranguejo constitui atividade recorrente na UC, uma vez que a região abriga populações tradicionais que mantêm práticas culturais e econômicas transmitidas ao longo de gerações. O principal entrave a essa atividade ocorre durante os períodos de defeso, regulamentados pela Lei Federal de crimes ambientais nº 9.605/1998, que proíbe a captura e comercialização do caranguejo-uçá (*Ucides cordatus*) em épocas específicas para garantir sua reprodução.

Embora essencial para a conservação, esse regulamento gera tensões entre os catadores tradicionais e os órgãos fiscalizadores, uma vez que a restrição impacta as comunidades, que dependem economicamente dessa atividade. A ausência de alternativas de renda durante o defeso e a insuficiência de programas de apoio socioeconômico amplificam o conflito, expondo o dilema entre conservação ambiental e garantia de direitos socioeconômicos de populações vulneráveis. Todavia, de acordo com relatos dos moradores da região, o cumprimento dessa legislação não é observado de forma integral, já que é recorrente a captura ilegal de caranguejo, mesmo durante o período de andada.

Foram identificados dois pontos desse conflito o que confere 16,6% dos conflitos do G1 e 3,8% do total registrado na UC. Esta tipologia está enquadrada nas três subclassificações do G1. Os focos de ocorrência localizam-se nos povoados Jatobá e Capuã (este último a leste da UC). A baixa incidência pode refletir subnotificação tendo em vista os 13 pontos de vendas do crustáceo contabilizados nos acostamentos das rodovias SE 100 e SE 240.

Prefeitura/gestão da ARIE x construções irregulares na área de manguezal

O alargamento do tecido urbano no município de Barra dos Coqueiros, impulsionado principalmente pela especulação imobiliária, tem resultado na expansão de construções irregulares sobre áreas de manguezal. A análise de dados de satélite identificou um acréscimo aproximado de 4,5 ha de áreas ocupadas entre os anos de 2021 e 2024 no interior da ARIE, evidenciando a intensificação das pressões antrópicas sobre esse ecossistema protegido.

Esse processo, ao violar dispositivos legais de proteção ambiental, também contribui para a marginalização de populações hipossuficientes, que passam a ocupar áreas ambientalmente frágeis e socialmente vulneráveis. Dinâmica semelhante foi identificada por Gomes (2020) no contexto territorial do Rio Ceará na cidade de Fortaleza, no qual o avanço da ocupação residencial sobre áreas de mangue, o lançamento de esgoto doméstico, a ocorrência de queimadas, desmatamento e a expansão da carcinicultura configuram vetores recorrentes de degradação ambiental.

A convergência desses processos, observados em territórios distintos, revela a reprodução de um mesmo padrão de expansão urbana desordenada em áreas costeiras, no qual a pressão imobiliária e a fragilidade da gestão territorial resultam no deslocamento progressivo dos grupos economicamente menos favorecidos para áreas periféricas e ambientalmente sensíveis.

A ocupação desordenada nessas áreas aprofunda desigualdades socioambientais, expondo comunidades à precarização de direitos fundamentais, como moradia digna e acesso a serviços urbanos como preconiza o artigo 6º da Constituição Federal (Brasil, 1988).

Esse conflito foi identificado estritamente na sede municipal e no povoado Olhos D'Água, devido à expansão da malha urbana nestas áreas. Ele representa 11,1% dos conflitos do G1 e aproximadamente 3% do total mapeado na ARIE.

Pescadores e marisqueiras x especulação imobiliária

Em 2019 Souza (2019), já apontava para o declínio da atividade da pesca artesanal na Barra que mesmo diante dos desafios, mantém-se como atividade econômica e cultural fundamental. Essa tendência foi relatada por pescadores e marisqueiras e é particularmente evidente na borda leste do município, onde se concentram grandes empreendimentos condominiais denominados “pés na área” (Silva, 2024).

O cercamento de terrenos, manifestado de múltiplas formas na região, tem impactado a UC, de ordem que barreiras físicas agora limitam o acesso aos recursos naturais, especialmente ao Rio Pomonga. De acordo com a líder da associação de pescadores local, a organização tem denunciado sistematicamente o abandono dessas comunidades e a restrição progressiva de seus direitos de ir e vir em territórios tradicionalmente utilizados como é o caso da ARIE.

Este conflito destaca-se como o mais expressivo do G1, com 7 locais de incidência mapeados na UC, o que corresponde aproximadamente 39% desta categoria e 9,0% do total registrado na área estudada. Os dados revelam que o embate entre atividades tradicionais (pesca e mariscagem) e a expansão imobiliária constitui o eixo das tensões socioambientais no município, expondo a vulnerabilidade desses grupos frente as pressões que sofre com a chegada do “outro”.

O fenômeno da redução da pesca artesanal também se manifesta em outras UCs, ainda que impulsionado por dinâmicas distintas. Na APA do Litoral Sul, Oliveira (2020) também identificou declínio dessa atividade, atribuindo-o, contudo, ao conflito estabelecido entre a pesca artesanal e a pesca predatória.

Segundo o autor, essa relação assimétrica tem resultado em uma “queda de braços” entre os dois modos de exploração, favorecendo práticas predatórias e contribuindo para o abandono progressivo da pesca artesanal, com a conseqüente inserção dos antigos pescadores em outras atividades econômicas. A comparação entre os contextos evidencia que, embora os vetores imediatos dos embates variem entre as UCs analisadas, os efeitos socioeconômicos convergem, sobretudo no enfraquecimento das atividades tradicionais e na reconfiguração dos modos de vida das comunidades locais.

Catadoras de mangaba x especulação imobiliária

As catadoras de mangaba atuantes no interior e entorno da UC vivenciam contextos análogos aos de pescadores e marisqueiras, ainda que mobilizando recursos ambientais

distintos. Suas atividades sustentam o extrativismo no município como prática econômica e culturalmente enraizada.

Essas trabalhadoras organizaram-se em associação formal, para comercialização de produtos processados (Raposo, 2020), avanço que não as tem blindado contra a pressão da especulação imobiliária (Silva, 2024). Relatos das próprias catadoras indicam que territórios tradicionalmente de coleta de mangaba foram incorporadas a novos empreendimentos, com proprietários restringindo seu acesso a sítios e terrenos onde o fruto é colhido.

Esse cenário materializa um conflito socioambiental de cunho eminentemente social, na medida em que compromete atividades econômicas tradicionais e desestrutura modos de vida historicamente consolidados. Do ponto de vista quantitativo, esse tipo de conflito corresponde a 11,1% dos registros do grupo G1 e a 2,5% do total de confrontos identificados. Trata-se de uma situação que demanda atenção especial, uma vez que a restrição de acesso aos recursos naturais, em especial às áreas de coleta da mangaba, ameaça diretamente a segurança econômica das trabalhadoras envolvidas.

Essa realidade liga-se as reflexões de Raposo (2020), que, ao reconstruir o percurso histórico das mangabeiras no estado de Sergipe, já evidenciava os paradoxos existentes entre os dispositivos legais voltados à proteção dessas comunidades extrativistas e os modelos locais de predação, materializados em práticas que, direta ou indiretamente, inviabilizam o exercício da atividade. Na Barra dos Coqueiros, observa-se a atualização desse paradoxo, na medida em que as próprias extrativistas passam a ser impedidas de realizar sua atividade revelando a negação prática de um direito historicamente reconhecido.

Arenas de conflitos categorizadas no Grupo 2

Os conflitos enquadrados neste grupo, envolvem danos aos ecossistemas naturais, além de apresentarem desafios complexos para sua mitigação e resolução das arenas de disputa constituídas.

Avanço residencial x ARIE

os avanços residenciais sobre áreas de manguezal, que embora assemelhem-se às construções irregulares já registradas em outros locais da UC, diferenciam-se pela predominância de agentes com maior poder aquisitivo (fato justificado pelos padrões

construtivos e perfil socioeconômico observados durante a catalogação). Especificamente, esse conflito representa 6,7% dos casos do G2 e 5,1% no acumulado. Ele está concentrado na porção sul e sudeste da UC, em interface com a malha urbana municipal, afetando particularmente o bairro Rio das Canas e o povoado Olhos D'Água, bem como a norte envolvendo o povoado Jatobá.

Os avanços da ocupação residencial sobre áreas de manguezal são particularmente problemáticos, considerando a elevada sensibilidade ecológica desses ambientes, enquadrando-se nas subclassificações de esgotamento e degradação dos recursos naturais. Conforme alerta Schaeffer-Novelli (1995), a proteção efetiva desse ecossistema depende da articulação entre as comunidades locais e o poder público, de modo a assegurar práticas de uso compatíveis com sua conservação.

Em contrapartida, os avanços residenciais sobre as áreas protegidas desta UC reproduzem um padrão recorrente de embates e impactos já observados nos conflitos associados às construções irregulares, embora, neste caso, envolvam um grupo social distinto. Trata-se de uma ocupação promovida por segmentos social e economicamente favorecidos, que podem ser compreendidos como uma comunidade amparada pelo poder público, uma vez que lhes são assegurados a oferta de saneamento básico e outras infraestruturas e serviços urbanos.

Essa situação evidencia uma diferenciação no tratamento institucional, pautada na posição socioeconômica dos grupos envolvidos, revelando assimetrias na aplicação das normas ambientais e na gestão territorial da UC. De modo geral, favorecidos ou não, o ônus desse processo sobra para a natureza com seus elementos degradados em função desse avanço sobre suas áreas.

Desmatamento x ARIE dos Manguezais

O desmatamento de áreas naturais compreende problema ambiental histórico e que tem se tornado tendência global. Embora não seja reconhecida e tão repercutida sua importância, os manguezais protegem famílias do avanço dos mares e marés sobre as áreas de costa, bem como é berço de múltiplas espécies (Souza, *et al.*, 2023).

Na ARIE esse problema também é persistente visto que suas áreas estão sendo gradualmente suprimidas para construção de empreendimentos de diferentes gêneros, seja civil, empresarial ou mesmo industrial. Num horizonte temporal de 4 anos a ARIE experimentou

crescimento aproximado de 42% em desmatamento, considerando as análises de imagem do Google *Earth* que mostraram 13,8 ha em 2021 após sua criação e 19,5 ha em 2025.

Alguns pontos se tornaram nítidos e neste caso foram constatados 9 locais que conferem 15,2% no G2 e 11,6% do total geral. Estes estão distribuídos nas localidades da sede municipal e povoado Jatobá, tendo em vista o alargamento do tecido urbano na sede, além da presença dos tanques de carcinicultura e crescimento de manchas urbanas no centro do povoado.

A partir da análise dos trabalhos de Gomes (2020), Oliveira (2020) e Silva (2024), é possível deduzir que o desmatamento é uma condição padrão em suas áreas de estudo. Em todos os casos, a supressão da vegetação nativa está associada à intensificação das pressões antrópicas sobre ecossistemas sensíveis, especialmente os manguezais. O aspecto singular observado no contexto da ARIE reside no fato de que o principal vetor desse processo não está diretamente vinculado a práticas tradicionais de uso dos recursos naturais, mas, a atividades associadas à construção civil, impulsionadas pela expansão urbana e pela especulação imobiliária.

Essa especificidade desloca o foco das tensões para empreendimentos formalmente estruturados e, em muitos casos, respaldados por interesses econômicos de maior escala. Nesse cenário, a intensificação das pressões exercidas por empreendimentos sobre zonas legalmente protegidas exige respostas mais céleres e efetivas do poder público, o que não é observado no município.

A ausência de um Plano de Manejo vigente limita a atuação institucional, fragiliza os instrumentos de ordenamento territorial e compromete a capacidade de prevenir e mitigar os impactos decorrentes da supressão da vegetação, tornando a gestão da UC particularmente vulnerável frente às dinâmicas contemporâneas de uso e ocupação do solo.

Especulação imobiliária x ARIE

A especulação imobiliária é um dos principais eixos estruturantes dos CS na Barra dos Coqueiros. Atua não apenas como vetor de tensão antrópica, mas também como catalisador de processos populacionais que reconfiguram a dinâmica socioespacial local.

O território tem sido ocupado por condomínios residenciais de médio e alto padrão, desencadeando um processo acelerado de gentrificação que exclui grupos sociais historicamente vinculados ao uso tradicional dos recursos naturais e redefine os padrões de uso e ocupação do solo. Do ponto de vista quantitativo, os conflitos associados a essa dinâmica correspondem a 18,6% dos registros do grupo G2 e a 14,2% do total geral.

Em consonância com esse cenário, Silva (2024) aponta que, no intervalo de uma década, a Barra experimentou a implantação de aproximadamente 80 novos empreendimentos residenciais, dos quais 14 incidem diretamente sobre a área correspondente à UC em análise. Esses dados corroboram a realidade observada em campo, na qual grandes incorporadoras e complexos residenciais fechados, promovem a fragmentação da paisagem e do tecido social. Como consequência, a gentrificação na Barra dos Coqueiros manifesta-se também na marginalização progressiva de comunidades pesqueiras, marisqueiras e extrativistas, cujos modos de vida passam a ser tensionados ou inviabilizados frente à expansão de empreendimentos voltados a segmentos socialmente privilegiados.

Gestão da unidade de conservação x moradores

Com 18 locais mapeados, que corresponde a 31% dos embates do G2 e 23,3% do acumulado, a dimensão do "Conflito entre a gestão da UC e os residentes do interior e entorno" reflete a complexidade das relações entre poder público e comunidade.

A magnitude do problema justificaria, em tese, uma atuação mais enérgica da SEMA no exercício de seu poder fiscalizador e na implementação de medidas protetivas. Contudo, em entrevista concedida em dezembro de 2024, o Secretário Municipal do Meio Ambiente alegou limitações críticas no quantitativo de profissionais técnicos, inviabilizando uma fiscalização eficiente e a plena aplicação das diretrizes do SNUC.

Essa fragilidade operacional expõe uma contradição fundamental: a desconexão entre as obrigações legais e a capacidade institucional de executá-las. Na ARIE dos Manguezais, essa lacuna favorece a escalada de tensões, uma vez que residentes veem seus direitos territoriais e socioambientais sendo violados sem respostas efetivas do poder público.

Pecuária x ARIE

Ainda que pouco representativo quantitativamente no território da UC (3,3% - G2 / ~3% geral), este conflito revela implicações significativas para a conservação ambiental. A criação de animais de grande porte em áreas naturais promove fragmentação ecológica através do pisoteio intensivo do solo e da instalação de estruturas como baias, que alteram a integridade do habitat e comprometem a regeneração da vegetação nativa (Venzke, 2023).

Independentemente da escala, todo conflito socioambiental carrega importância singular, pois pode funcionar tanto como vetor de tensões adicionais quanto como indicador de

vulnerabilidades ambientais. Na ARIE, a presença dessa atividade exige diálogo com a comunidades, visando a solução bilateral para manutenção dessa prática em conjunto com a conservação ecológica da UC, embora ainda não haja registros dessa possível solução.

Proprietário de terras x ARIE

Como desdobramento da especulação imobiliária, emergem outro conflito envolvendo a gestão da UC e proprietários de terras privadas inseridas em seus limites. Foram identificados 7 pontos dessa natureza, os quais se originam da aquisição ou posse de áreas particulares. Esses embates elevam-se à esfera jurídica, dada a disputa pela legalidade do uso do solo, e enquadram-se no G2 com 11,8% de participação e 9% no total, especificamente na subcategoria degradação dos ecossistemas, visto que nesses locais as terras são controladas por construtoras que promovem desmatamento para implantação de empreendimentos, muitas vezes amparadas por instrumentos de compensação ambiental. Paradoxalmente, foi justamente a pressão desses agentes que motivou a criação da UC.

Essa dinâmica escancara as limitações dos mecanismos de compensação ambiental como ferramentas de conservação efetiva, pois, embora teoricamente busquem equilibrar impactos e benefícios, na prática frequentemente legitimam a degradação em áreas críticas. Fonseca (2015, p. 213), alude que

no cerne dessa contradição há vários elementos relevantes, como os danos ambientais causados pelas grandes obras [...] que frequentemente causam amplos debates devido à magnitude dos seus impactos e a incapacidade estrutural de monitoramento por parte de alguns órgãos [...]

Nesse sentido, a compensação tende a ser utilizada como moeda de troca política e jurídica, esvaziando seu propósito original de preservação e perpetuando lógicas de mercantilização da natureza.

Torres de transmissão x ARIE

A implantação do complexo termelétrico trouxe consigo redes de distribuição de energia. Foram contabilizadas cinco torres no entorno da UC, cuja instalação e manutenção geram causam desmatamento localizado e abertura de clareiras na vegetação para acesso e atividades de manutenção. Embora este conflito compreenda 8,4% das arenas do G2, representa apenas 6,4% em relação ao total de tensões mapeadas.

Ao analisar o PEMA, UC limítrofe à ARIE, Sá (2024) destaca que a implantação dessas estruturas tem gerado uma série de problemas potenciais para as comunidades do entorno, entre os quais se sobressaem o risco de incêndios, a redução das atividades das marisqueiras em decorrência da supressão de áreas de manguezal e outros impactos ambientais negativos.

Essas problemáticas não se restringem ao PEMA, manifestando-se de forma semelhante na ARIE dos Manguezais, o que evidencia a recorrência de pressões socioambientais em UC distintas, porém inseridas no mesmo município e submetidas a dinâmicas territoriais convergentes. Essa similitude reforça a compreensão de que os CS observados extrapolam os limites administrativos das unidades e ensejam nos processos estruturais de uso e ocupação do solo que afetam os ecossistemas costeiros associados.

Turistas x ARIE

O movimento turístico na Barra dos Coqueiros experimentou importante expansão nos últimos anos, porém, no contexto da ARIE, destaca-se um lócus específico de desenvolvimento dessa atividade: a Prainha do Pomonga, que se tornou polo de atração com oferecimento de passeios de barco, catamarã e banho em águas fluviais.

Esse cenário passa a configurar um conflito socioambiental quando fluxos de visitantes descumprem normas de conservação, resultando em descarte irregular de resíduos sólidos, desmatamento para construção de estruturas de lazer informais e outras pressões antrópicas.

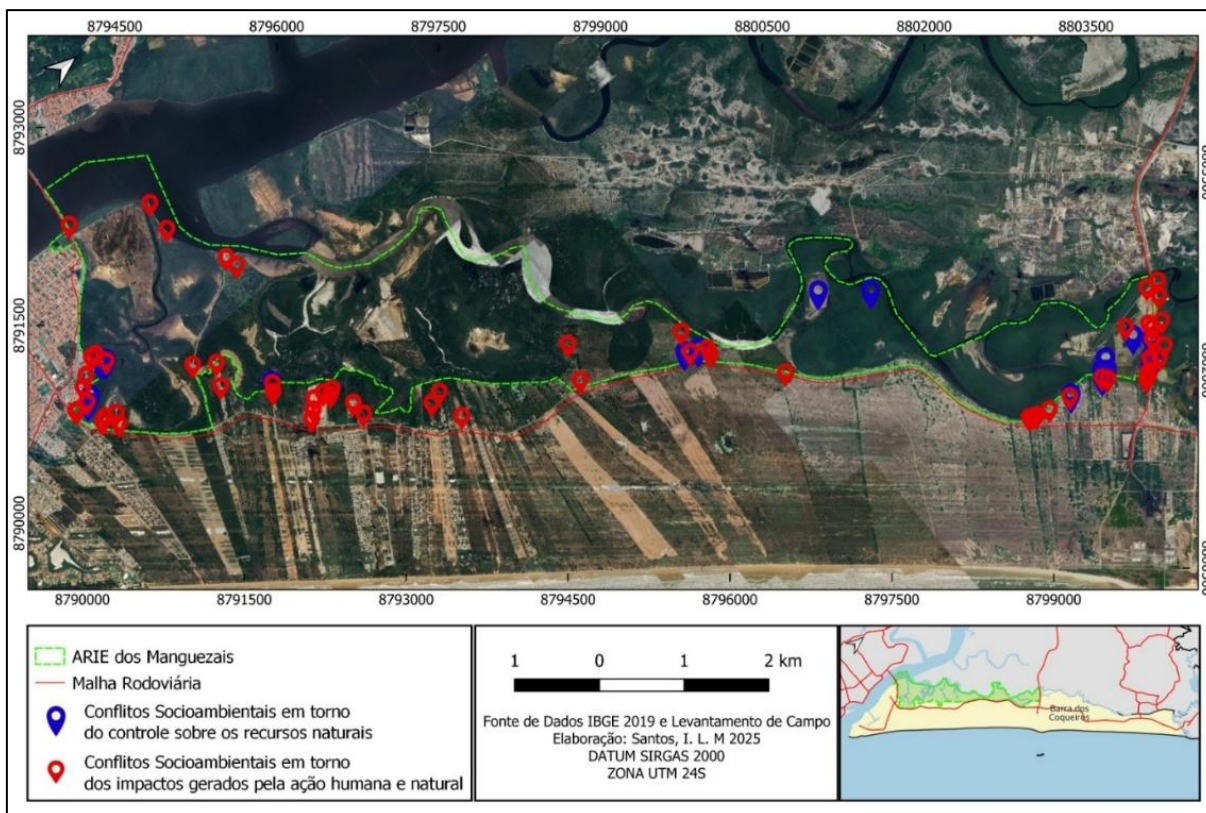
Muito embora impulse o desenvolvimento econômico, exige um olhar cuidadoso para este novo movimento. É fundamental alinhar o aproveitamento econômico com conservação ambiental, evitando que o turismo se torne mais um problema para a UC.

Este, por sua vez, representa 5,0% do G2 e cerca de 4% do quantitativo geral, estando subclassificado no terceiro eixo analítico como degradação ambiental.

Mapeamento Geral dos conflitos socioambientais catalogados

O mapeamento realizado permitiu espacializar 77 arenas de CS, distribuídas em 13 tipologias distintas enquadradas nas duas primeiras categorias de Little (2001) (controle de recursos naturais e impactos socioambientais), conforme ilustrado na figura 4.

Figura 4: Conflitos socioambientais identificados na ARIE dos manguezais no município da Barra dos Coqueiros/SE



Elaborado pelos autores, 2025.

Apesar desse quantitativo ser expressivo, não captura integralmente a complexidade conflitiva do território, já que limitações logísticas e metodológicas impediram a documentação completa de tensões em áreas de difícil acesso, a exemplo da borda oeste da UC. Essa subnotificação reforça a necessidade de abordagens complementares, para desvendar camadas adicionais de conflitos não visíveis em análises espaciais ou documentais.

Considerações Finais

- De modo geral, observou-se domínio do G2 (CS por controle de recursos naturais) que registrou 59 focos distribuídos pela ARIE dos Manguezais. Este grupo é encabeçado pelas arenas da gestão da UC/prefeitura *versus* moradores com 18 focos e especulação imobiliária com 9 locais identificados.
- Outrossim, nenhum conflito foi identificado na categoria de conhecimentos ambientais que envolve embates simbólicos e culturais. Essa lacuna revelou uma

demanda por metodologias de maior proximidade com a comunidade para identificação de conflitos ligados a lugares sagrados ou controle de saberes, a exemplo da etnografia.

- Atividades turística não reguladas na ARIE, configurou-se como CS na borda sudoeste. Embora economicamente relevante, esta prática requer planos de uso consciente da área, educação ambiental e envolvimento comunitário para evitar que se torne mais um elemento de degradação na UC, como já observado na localidade.
- Outro aspecto percebido foi a compensação ambiental, ultimamente utilizada como instrumento de flexibilização da proteção da UC, e não como mecanismo de conservação efetiva. Empreendimentos aprovados com base em compensações frequentemente perpetuam danos aos manguezais, enquanto as medidas compensatórias raramente reverterem a perda de biodiversidade ou beneficiam diretamente as comunidades afetadas.
- Há ausência de canais para mediação de CS na ARIE. Comunidades tradicionais, empreendedores e poder público carecem de espaços de diálogo, o que favorece a judicialização das disputas. A criação de fóruns participativos é necessária para transformar embates em governança colaborativa.
- Os objetivos traçados para este trabalho foram atingidos, de modo que se evidenciou a necessidade de aprofundar futuras pesquisas que ampliem a compreensão sobre as dinâmicas socioambientais discutidas sobre esta UC.
- Por fim, sistematizar empiricamente os conflitos a partir de uma abordagem territorial e categorial, a estudo ampliou o entendimento sobre as múltiplas dimensões que atravessam a gestão da ARIE dos Manguezais, superando análises exclusivamente biofísicas e incorporando elementos sociais, econômicos e institucionais. Tal perspectiva fornece subsídios técnicos e analíticos que podem orientar a formulação de instrumentos de gestão mais eficazes, como o Plano de Manejo, o fortalecimento da fiscalização e a implementação de mecanismos participativos de governança.

Referências

- Barra dos Coqueiros. (2021). Decreto nº 677: *Dispõe sobre a criação da Área de Relevante Interesse dos Manguezais no município de Barra dos Coqueiros.* <https://sai.io.org.br/Handler.ashx?f=diario&query=2198&c=846&m=0>
- Barra dos Coqueiros. (2024). *Atlas: Plano de Gestão Integrada de Desenvolvimento do Município da Barra dos Coqueiros/SE.* Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- Brasil. (1998). *Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.* Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, seção 1, p. 1. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm
- Brasil. (2000). *Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.* Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Diário Oficial da União. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.* Diário Oficial da União. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Cantelli, D. et al. (2024). Rastreamento a variação de gênero no conhecimento tradicional: Ferramentas participativas para promover a conservação em uma comunidade quilombola no Brasil. *Journal of Ethnobiology and Ethnomedicine*, 20 (89). <https://doi.org/10.1186/s13002-024-00729-1>
- Castelhano, F. J., & Pinto, J. E. S. De S. (2022). Tendências e alterações climáticas no Estado de Sergipe, nordeste do Brasil. *Revista do Departamento de Geografia*, 42, e185565. <https://doi.org/10.11606/eISSN.2236-2878.rdg.2022.185565>
- Diegues, A. C. S. (2008). *O mito moderno da natureza intocada* (6ª ed.). São Paulo. Hucitec: Nupaub-USP/CEC.
- Duarte, T., & Pinto, J. E. S. De S. (2023). Clima e percepção ambiental: Olhares acerca dos eventos extremos de chuvas em Barra dos Coqueiros/SE. *Geo UERJ*, 43. <https://doi.org/10.12957/geouerj.2023.74058>
- Ecossis. (2020). Diagnóstico socioeconômico e ambiental visando a criação da Unidade de Conservação dos Manguezais.
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. (2021). *Espodossolos.* In Chave do SiBCS – Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Embrapa Solos.

<https://www.embrapa.br/solos/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1147184/chave-do-sibcs-sistema-brasileiro-de-classificacao-de-solos>

- Fonseca, R. O. (2015). Compensação ambiental: Da contradição à valoração do meio ambiente no Brasil. *Sociedade & Natureza*, 27(2), 209–221. <https://doi.org/10.1590/1982-451320150202>
- Gesteira, L. A. M. G. (2019). Analisando os conceitos de renda da terra e valor do solo a partir da lógica da especulação imobiliária: Um estudo sobre o município de Barra dos Coqueiros/SE. *Caminhos de Geografia*, 20(72), 422–432. <https://doi.org/10.14393/RCG207246572>
- Gomes, B. A. A. C. (2021). Análise dos impactos ambientais ocorridos pela ocupação irregular no manguezal do estuário do Rio Ceará - Fortaleza, CE. *Ensaio de Geografia*, 6(11), 11–31. <https://doi.org/10.22409/eg.v6i11.36346>
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2025). *Município de Barra dos Coqueiros: Área territorial, população estimada e densidade demográfica*. <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/se/barra-dos-coqueiros.html>
- Little, P. E. (2001). Os conflitos socioambientais: Um campo de estudo e de ação política. In M. Bursztyn (Org.), *A difícil sustentabilidade: Política energética e conflitos ambientais* (pp. 107–122). Rio de Janeiro. Garamond.
- Matias, L. et al. (2020). Ecologia da paisagem aplicada à análise ambiental e temporal da vegetação remanescente em Penedo, Alagoas. *Geoambiente On-line*, 37, 322–342. <https://doi.org/10.5216/revgeoamb.vi37.62690>
- Oliveira, F. S. De. (2020). *Conflitos socioambientais na área de proteção ambiental do litoral sul em Estância/SE*. 200p. Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE. <https://ri.ufs.br/handle/riufs/13526>
- Raposo, F. G. (2020). Extrativismo e processos de institucionalização: Uma análise da experiência de catadoras de mangaba em Sergipe. *Revista Análise Econômica do Direito*, 11(1), 181–193. <https://doi.org/10.31501/ealr.v11i1.10234>
- Ribeiro, A. P. et al. (2021). Mediação de conflitos socioambientais no Paraná: Mineração e impactos à saúde pública. Urbe. *Revista Brasileira de Gestão Urbana*, 13, e20200318. <https://doi.org/10.1590/2175-3369.013.e20200318>

- Sá, A. C. De, & Carvalho, M. E. S (2024). Reflexões sobre a geodiversidade e a biodiversidade nas unidades de conservação em Sergipe. *Geographia Meridionalis*, 7, e0240006. <https://doi.org/10.15210/gm.v7i.27393> .
- Schaeffer-Novelli, Y. (1995). *Manguezal: Ecossistema entre a terra e o mar*. São Paulo. Caribbean Ecological Research.
- Silva, H. R. Da C. (2024). *Subalternidades e fronteiras culturais: embates nos territórios e extrativistas no litoral sergipano*. 269p. Tese (Doutorado em Geografia), Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE. <https://ri.ufs.br/handle/riufs/20995>
- Silva Jr, J. J. (2020). A carcinicultura nos manguezais do Nordeste brasileiro: Problemáticas socioambientais nas comunidades tradicionais. *Revista Movimentos Sociais e Dinâmicas Espaciais*, 9(2), 70–92. <https://doi.org/10.46802/rmsde.v9i2.245816>
- Souza, N. V. (2019). *Entre redes, linhas, tarafas e puças: O cotidiano do pescador barraqueirense em meio ao contexto urbano e a dimensão socioambiental*. 226p. Tese (Doutorado em Geografia), Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE. <https://ri.ufs.br/handle/riufs/11311>
- Souza, Y. G. De. et al. (2023). Fragmentação espacial de bosques de mangue em um sistema estuarino semiárido do Nordeste do Brasil. *Revista Do Departamento De Geografia*, 43, e198854. <https://doi.org/10.11606/eISSN.2236-2878.rdg.2023.198854>

Publisher: Universidade Federal de Jataí. Instituto de Geografia. Programa de Pós-graduação em Geografia. Publicação no Portal de Periódicos UFJ. As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

Contribuições dos autores: Igor Leonardo Machado Santos: coleta, análise e organização dos dados escrita e discussão; Márcia Eliane Silva Carvalho: análise formal de dados, validação e revisão da escrita e discussão.

Conflito de interesse: Os autores declaram que não possuem interesses financeiros ou não financeiros relevantes relacionados a este trabalho.
